
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.08.10.0078

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.08.10.0078, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS SEGUINTE RUAS DESTE MUNICÍPIO: RUA SEVERINO ALVES DA COSTA, RUA GERALDO MAGELA, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SÃO JOSÉ E RUA FRANCISCO S. CUNHA – BAIRRO BOA PASSAGEM, TRECHO DA RUA DULCE COSTA – BAIRRO SAMANAÚ, RUA ANTONIO VIEIRA E RUA ITANS – BAIRRO NOVA DESCOBERTA, RUA IVO TRINDADE – BAIRRO VILA ALTIMA E RUA GERALDO BARROS DE MEDEIROS – BAIRRO CANUTOS E FILHOS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

1. PROPOSTA DA EMPRESA: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.141.083/0001-53

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.823.178,66** (Um milhão, Oitocentos e Vinte e Três mil, Cento e Setenta e Oito reais e Sessenta e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **32,01%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,84%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS,

encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **2,00%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69% e 63,97%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**.

2. PROPOSTA DA EMPRESA: ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ: 28.851.516/0001-69**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.839.517,26**(Um milhão, Oitocentos e Trinta e Nove mil, Quinhentos e Dezessete reais e Vinte e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **31,40%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **107,43% e 64,32%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

3. PROPOSTA DA EMPRESA: JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI **CNPJ: 37.883.801/0001-52**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.875.863,42**(Um milhão, Oitocentos e Setenta e Cinco mil, Oitocentos e Sessenta e Três reais e Quarenta e Dois centavos), correspondendo a uma redução de **30,05%** do valor total

(preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI**.

4. PROPOSTA DA EMPRESA: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.930.122,57**(Um milhão, Novecentos e Trinta mil, Cento e Vinte e Dois reais e Cinquenta e Sete centavos), correspondendo a uma redução de **28,02%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 1.10.5.2 (COMP06) – Alteração dos coeficientes dos itens de código 87373 e I00007271.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,95%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **4,33%**. Este

fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,72%** e **63,97%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

5. PROPOSTA DA EMPRESA: DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.254.143/0001-41

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.941.912,96** (Um milhão, Novecentos e Quarenta e Um mil, Novecentos e Doze reais e Noventa e Seis centavos), correspondendo a uma redução de **27,58%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,94%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **2,00%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,53%** e **65,15%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

6. PROPOSTA DA EMPRESA: CM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37.484.379/0001-62

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.957.507,98** (Um milhão, Novecentos e Cinquenta e Sete mil, Quinhentos e Sete reais e Noventa e Oito centavos), correspondendo a uma redução de **27,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,43%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4, A5 e A6), estes deveriam estar todos **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **112,15%** e **67,61%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**.

7. PROPOSTA DA EMPRESA: KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.851.090/0001-90

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 1.982.951,95** (Um milhão, Novecentos e Oitenta e Dois mil, Novecentos e Cinquenta e Um reais e Noventa e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **26,05%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 10.5.7 (104487) – Aumento do preço dos itens de códigos 103672, 103675, 92456 e 96557.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,57%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS,

encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **2,00%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4, A5 e A6), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

8. PROPOSTA DA EMPRESA: M2 ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 19.119.769/0001-51

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 1.984.065,84** (Um milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro mil, Sessenta e Cinco reais e Oitenta e Quatro centavos), correspondendo a uma redução de **26,01%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **M2 ENGENHARIA EIRELI**.

9. PROPOSTA DA EMPRESA: WM CONSTRUÇÕES CNPJ: 09.612.952/0001-30

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 2.008.547,11** (Dois milhões, Oito mil, Quinhentos e Quarenta e Sete reais e Onze centavos) correspondendo a uma

redução de **25,10%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

Item 1.1 – Ausência da composição correspondente à Administração Local (COMP01). Acréscimo da composição 99064.

Item 4.2.1 (93358) – Alteração da quantidade.

As composições analíticas (sem BDI), encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Ausência do detalhamento da composição COMP001.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,95%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **4,33%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,73%** e **63,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e os itens do edital que foram **DESCUMPRIDOS**, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WM CONSTRUÇÕES**.

**10. PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 08.487.196/0001-00**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.009.190,18** (Dois milhões, Nove mil, Cento e Noventa reais e Dezoito centavos), correspondendo a uma redução de **25,07%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de

engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. O percentual dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **108,47%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS**.

11. PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.010.190,55**(Dois milhões, Dez mil, Cento e Noventa reais e Cinquenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **25,04%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,72%** e **63,97%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**.

12. PROPOSTA DA EMPRESA: FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.085.687/0001-30

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.050.474,21**(Dois milhões, Cinquenta mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro reais e Vinte e Um centavos), correspondendo a uma redução de **23,53%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,61%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **2,00%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69% e 63,97%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

13. PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA

CNPJ: 97.519.353/0001-34

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.104.928,78** (Dois milhões, Cento e Quatro mil, Novecentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Oito centavos), correspondendo a uma redução de **21,50%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. O percentual dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas é **113,23%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**.

14. PROPOSTA DA EMPRESA: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.039.881/0001-57

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 2.118.328,72**(Dois milhões, Cento e Dezoito mil, Trezentos e Vinte e Oito reais e Setenta e Dois centavos), correspondendo a uma redução de **21,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,45%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

15. PROPOSTA DA EMPRESA: JCL ENGENHARIA - EPP
CNPJ: 23.304.039/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 2.179.603,15**(Dois milhões, Cento e Setenta e Nove mil, Seiscentos e Três reais e Quinze centavos), correspondendo a uma redução de **18,72%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 10.5.2 (COMP06) – Alteração do coeficiente do item de código 87373.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS,

encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **4,44%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,72%** e **63,96%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JCL ENGENHARIA – EPP**.

**16. PROPOSTA DA EMPRESA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.287.720/0001-82**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.198.632,68** (Dois milhões, Cento e Noventa e Oito mil, Seiscentos e Trinta e Dois reais e Sessenta e Oito centavos), correspondendo a uma redução de **18,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,33%** e **70,95%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**17. PROPOSTA DA EMPRESA: HOUSE CONSTRUÇÕES,
PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 37.437.114/0001-03**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.218.740,21** (Dois milhões, Duzentos e Dezoito mil, Setecentos e Quarenta reais e Vinte e Um centavos),

correspondendo a uma redução de **17,26%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,61%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **2,00%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69% e 63,97%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**.

18. PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME

CNPJ: 27.083.541/0001-87

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.226.366,48** (Dois milhões, Duzentos e Vinte e Seis mil, Trezentos e Sessenta e Seis reais e Quarenta e Oito centavos), correspondendo a uma redução de **16,97%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relatadas a seguir:

A composição COMP 005 (Confecção Suporte e Travessa para Placa de Sinalização) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,28%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,53%** e **65,15%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**.

19. PROPOSTA DA EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.604.005/0001-26

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.229.795,07** (Dois milhões, Duzentos e Vinte e Nove mil, Setecentos e Noventa e Cinco reais e Sete centavos), correspondendo a uma redução de **16,85%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão **em desacordo** com os que são recomendados para empresas **NÃO** optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4, A5 e A6), estes **NÃO** deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,65%** e **65,10%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

20. PROPOSTA DA EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.716.666/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.378.733,79** (Dois milhões, Trezentos e Setenta e Oito mil, Setecentos e Trinta e Três reais e Setenta e Nove centavos),

correspondendo a uma redução de **11,29%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,42%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **4,07%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **108,47% e 64,73%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

21. PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 30.706.798/0001-52

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.419.644,81** (Dois milhões, Quatrocentos e Dezenove mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro reais e Oitenta e Um centavos), correspondendo a uma redução de **9,77%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relatadas a seguir:

A composição COMP 005 (Confecção Suporte e Travessa para Placa de Sinalização) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para

empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,65%** e **65,10%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME**.

22. PROPOSTA DA EMPRESA: RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.965.721/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **RS 2.430.733,85** (Dois milhões, Quatrocentos e Trinta mil, Setecentos e Trinta e Três reais e Oitenta e Cinco centavos), correspondendo a uma redução de **9,35%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relatadas a seguir:

Item 1.1 - A composição COMP 001 está com o preço maior.

Item 2.1 – Unidade e quantidade diferentes.

A composição COMP 005 (Confecção Suporte e Travessa para Placa de Sinalização) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.

A composição COMP 003 (Placa 45cmx20cm) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.

As composições 99064, 93358, 100577, 94273, 102498, 90092, 87529 e 102485 estão com os preços maiores em toda a planilha orçamentária.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **18,01%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

O demonstrativo da composição Encargos Sociais e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta NÃO foram apresentados.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**.

23. PROPOSTA DA EMPRESA: INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.852.388/0001-87

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 2.470.863,91 (Dois milhões, Quatrocentos e Setenta mil, Oitocentos e Sessenta e Três reais e Noventa e Um centavos), correspondendo a uma redução de 7,86% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

Item 1.1 - A composição COMP 001 está com o preço maior.
A composição COMP 005 (Confecção Suporte e Travessa para Placa de Sinalização) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.
As composições 99064 e 102498 estão com os preços maiores em toda a planilha orçamentária.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. A composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária licitada que é de **3,50%** (Lei Tributária do Município de Caicó/RN). O valor do ISS utilizado pela empresa foi de **4,16%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços além de desencadear a sonegação de impostos.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **106,72%** e **63,97%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

24. PROPOSTA DA EMPRESA: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.858.155/0001-48

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de R\$ 2.495.254,91 (Dois milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro reais e Noventa e Um centavos), correspondendo a uma redução de 6,94% do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

A composição COMP 005 (Confecção Suporte e Travessa para Placa de Sinalização) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,65%** e **65,10%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

25. PROPOSTA DA EMPRESA: PILAR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 13.721.826/0001-91

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.515.981,77** (Dois milhões, Quinhentos e Quinze mil, Novecentos e Oitenta e Um reais e Setenta e Sete centavos), correspondendo a uma redução de **6,17%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários encontra-se em desacordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando inconsistências que estão relacionadas a seguir:

A composição COMP 005 (Confecção Suporte e Travessa para Placa de Sinalização) está com o preço maior em toda a planilha orçamentária.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se **em desconformidade** com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados

para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **109,65%** e **65,10%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS**.

26. PROPOSTA DA EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

CNPJ: 29.646.397/0001-75

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 2.601.211,11** (Dois milhões, Seiscentos e Um mil, Duzentos e Onze reais e Onze centavos), correspondendo a uma redução de **3,00%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária encontra-se de acordo com o projeto básico, no entanto algumas composições analíticas (sem BDI) encontram-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados coeficientes. A saber:

Composição do item 10.5.2 (COMP06) – Alteração dos coeficientes do itens de códigos 87373, 88309, 88316 e I00007271.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **21,38**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **115,46%** e **70,91%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas e o descumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

1. ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.851.516/0001-69

2. M2 ENGENHARIA EIRELI**CNPJ: 19.119.769/0001-51****3. RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS****CNPJ: 08.487.196/0001-00****4. WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME****CNPJ: 28.240.229/0001-12****5. CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA****CNPJ: 97.519.353/0001-34****6. OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP****CNPJ: 17.039.881/0001-57****7. SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 17.287.720/0001-82 (...)"****CONCLUSÃO**

Em sendo assim, ressaltando que o Setor de Engenharia possui capacidade técnica especializada para análise das propostas ofertadas e seu atendimento aos termos do edital e do projeto básico, a Comissão Permanente de Licitação **decide** acatar o parecer técnico do setor de engenharia, sendo a proposta de preços apresentada pela empresa **ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.851.516/0001-69**, que perfaz a importância global de **R\$ 1.839.517,26** (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), declarada **VENCEDORA** do presente certame por ser a proposta mais vantajosa para administração municipal, dentre as propostas classificadas, e que atendeu aos requisitos editalícios.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

O parecer técnico do setor de engenharia acerca das propostas de preços se encontra disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1397>.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 20 de dezembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:BDD6949B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2023. Edição 3185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>